

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
02 de maio de 1988.**

**LEI Nº 1.442**

**DE 02 DE MAIO DE 1988**

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Essolândia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Essolândia, fundada em 20 de outubro de 1983, com sede provisória à Travessa Sena, 146, Nova Iguaçu.

Art. 2º A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
02 de maio de 1988.**

**Projeto n.º 12 / 88**

Sebastião Vazzeira

**Publicado 03 / 05 / 88**

10 Gentual